



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 286, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 269/2014;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto de um crédito adicional suplementar, no orçamento em vigor, com fulcro do Inciso II, Caput do Art. 41 da Lei Nº 4320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1104 – Correção dos Solos

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1.º neste Decreto, o superávit financeiro ocasionado por recebimento de valores comprovados em Razão de Banco/Caixa, de acordo com o disposto no Inciso I do § 1.º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração